



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 781/2002, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR O § 4º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 576/98 DE 25 DE AGOSTO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELITO SAVICZKI, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar o § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 576/98 de 25 de agosto de 1998.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 10 DE JANEIRO DE 2002.

Registre-se e Publique-se

CELITO SAVICZKI
PREFEITO MUNICIPAL



NELSON ARI NÜSKE
SEC. MUN.ADM. E FAZENDA

